



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 12º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 38/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Nome da autoridade competente: **Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho**

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná SR(09)-PR**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA 2.310/2019 p. DOU 17/10/2019..

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DOF-1**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373067 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ-INCRA/SR-09.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal do Paraná – UFPR**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Marcelo Fonseca**

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Geografia/ Setor de Ciências da Terra/ UFPR.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 9 de dezembro de 2020, publicado em 10/12/2020, Edição 236, Seção 2 do D.O.U.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153079/15232 - Universidade Federal do Paraná – UFPR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 153079/15232 - Departamento de Geografia/ Setor de Ciências da Terra/ UFPR.

3. OBJETO:

Estabelecimento de parceria visando desenvolver ações de gestão documental, georreferenciamento e supervisão ocupacional, de governança e regularização fundiária, através de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços em projetos de assentamentos e glebas públicas federais, para beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, no Estado do Paraná.

Descrição das Ações e Metas a Serem Desenvolvidas no Âmbito do TED

Ação	Meta	Produto
------	------	---------

<p>A1. Ações de gestão e controle administrativo do projeto e ações de supervisão ocupacional em projetos de assentamento.</p>	<p>M1. Formação da equipe de trabalho e elaboração de Plano de ação detalhado</p>	<p>P1. Definição dos Professores Pesquisadores para a Coordenação Geral do Projeto e Professores e Pesquisadores Colaboradores, a partir do quadro funcional da UFPR, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto no Paraná e contratação de Fundação de Apoio.</p> <p>P2. Realizar a capacitação da equipe de execução contratada pelo projeto.</p> <p>P3. Elaboração e entrega do Plano de Ação, com participação e aprovação pela Divisão de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento, bem como pela Divisão de Governança Fundiária, da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná.</p>
<p>A2. Georreferenciamento e certificação dos perímetros de projetos de assentamentos e digitalização do acervo.</p>	<p>M2. Realização de georreferenciamento e certificação dos Perímetros (Projetos de Assentamentos) e parcelas (Lotes dos assentamentos).</p>	<p>P4. Realizar a identificação das áreas, análise documental de registros feitos sobre os lotes e na elaboração de georreferenciamento e certificação no SIGEF sobre aqueles que ainda não tiverem georreferenciamento certificado</p> <p>P5. Realizar o georreferenciamento e certificação de até 38 perímetros e 3.099 lotes de Projetos de Assentamentos, somadas às áreas de reserva legal, estradas e áreas comunitárias.</p> <p>P6. Realizar a análise técnica à campo dos trabalhos de georreferenciamento de até 38 perímetros e 3.099 lotes de Projetos de Assentamentos</p> <p>P7. Confeccionar planilhas ODS e submissão ao SIGEF. Análise da validação da parcela no SIGEF por outra equipe especializada. Levantamento da base fundiária do INCRA, para caracterização da situação registral das glebas federais: identificação dos perímetros que contenham inscrição em registros imobiliários dentro da base georreferenciada, e respectivas matrículas, a partir de pesquisa de processos em Cartórios de Registro de Imóveis, em processos em meio físico e no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.</p> <p>P8. Receber da Unidade Descentralizadora os dados de Certidão de Cadastro Rural (CCIR) atualizada e Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF).</p> <p>P9. Encaminhar as peças técnicas validadas no SIGEF, CCIR e NIRF ao registro de imóveis sob dominialidade do Incra.</p>
<p>A3. Conversão de peças técnicas no SIGEF dos projetos de assentamento, levantamento cadastral e registral.</p>	<p>M.3 Realizar a conversão das peças técnicas dos projetos de assentamentos que possuem georreferenciamento executados na 1º e 2º Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais- NTGIR para o Sistema de Gestão Fundiária- SIGEF.</p>	<p>P10. Analisar as peças técnicas dos projetos de assentamentos que possuem georreferenciamento aptos à conversão.</p> <p>P11. Realizar as adequações como transformações das peças técnicas que estão no Sistemas de Projeção SAD96 para SIRGAS (processamento de dados GPS).</p> <p>P12. Confeccionar planilhas ODS e submissão ao SIGEF para geração de plantas e memoriais descritivos do perímetro e parcelamento do assentamento e fiscalizar a validação destas submissões no SIGEF.</p> <p>P13. Realizar o levantamento de campo caso necessário, para correções e inclusão de vértices nas planilhas ODS geradas pela conversão que será submetida no SIGEF.</p>

		P14. Realizar a conversão de peças técnicas em até 38 perímetros e 3.099 lotes de Projetos de Assentamentos
A4. Supervisão ocupacional em 159 projetos de assentamento	M4. Realização de análise dos documentos comprobatórios e complementares de identificação e ocupação, instrução e análise de processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e/ou ocupantes de irregulares pendentes de tramitação e análise.	P15. Realizar a análise e instrução processual de até 13.883 processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e/ou de ocupantes irregulares pendentes de tramitação e análise.
		P16. Realizar a análise quanto às condições necessárias para regularização e titulação, em conformidade com Normas de Execução e/ou Instrução Normativa do INCRA vigentes à época.
		P17. Elaborar parecer técnico na forma de Auditoria, com recomendações de correção e providências, bem como, daqueles que possuem a documentação necessária será realizada a instrução no âmbito administrativo.
		P18. Realizar vistoria in loco nos 13.833 lotes em 159 Projetos de Assentamentos abrangidos neste projeto, subsidiado por imagens de satélite que permitirão estabelecer os limites da ocupação
		P19. Realizar a coleta de documentação comprobatória de identificação e ocupação necessários ao processo.
		P20. Realizar levantamento topográfico cadastral, que deverá apresentar a situação local do ponto de vista planialtimétrico.
A5. Manipulação, higienização, digitalização, indexação e instrução processual de documentos de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PRNA) e de Projetos de Assentamento.	M5. Manipulação, higienização, digitalização, indexação e instrução processual de 90 metros lineares de documentos de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PRNA) e de Projetos de Assentamento em sistema de banco de dados. M6. Digitalização do acervo, incluindo arquivos de grandes formatos, com a finalidade de indexação dos processos e documentos em Sistema de Banco de Dados.	P21. Os processos analógicos dos beneficiários da Reforma Agrária deverão ser manipulados, higienizados e digitalizados, com sua devida indexação para inclusão das informações coletadas em campo referente à Supervisão Ocupacional, devendo ser observada as seguintes características: Beneficiários regularizados; ocupantes irregulares; áreas de Reserva legal e APP.
		P22. Elaboração de plantas e memoriais descritivos dos Projetos de Parcelamento certificados, a serem encaminhadas ao registro de imóveis. Digitalização de acervo físico, contemplando aproximadamente 12.000.000 de páginas, ou seja, em torno de 650 metros lineares (mapas), 742 Microfilmes e 446 Microfichas, conforme levantamento NUP 54000.044511/2020-14 e NUP 54000.048092/2021-71
A6. Conclusão do procedimento de Titulação dos projetos de assentamento e lotes da Reforma Agrária	M6. Conclusão dos procedimentos de Titulação junto aos Cartórios de Registro de Imóveis M7. Elaboração e entrega de relatório com dados e informações pertinentes aos processos dos lotes titulados	P24. Instrução dos procedimentos, envio de Títulos Definitivos junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e o devido acompanhamento visando o registro e a entrega efetiva dos mesmos aos beneficiários
		P25. Gestão junto a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Paraná para que seja dada prioridade e celeridade para o registro dos títulos definitivos (TD)
		P26. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento.

	M8. Elaboração e entrega dos processos relacionados as Metas 4 e 5.	P27. Relatório pertinentes as entregas dos processos relacionados as Metas 4 e 5.
A7. Elaboração e entrega de prestação de contas.	M9. Elaboração de resultado dos estudos realizados e dos resultados alcançados por meio do presente projeto. M10. Elaboração e entrega de prestação de contas.	P28. Elaborar estudos com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento.
A8. Elaboração e entrega de prestação de contas.		P29. Elaborar de resultados alcançados por meio dos dados obtidos com o projeto.
		P30. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científico.
		P31. Elaboração e entrega da prestação de contas.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- I - Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto contratada e atuando para alcance do objeto do TED.
- II - Formação de equipes técnicas especializadas para execução de cada Meta. Essas equipes terão atuação harmoniosa, contínua e simultânea, garantindo a celeridade, eficácia e entrega adequada de todos os produtos;
- III - Inclusão do perímetro georreferenciado de até 38 perímetros e 3.099 lotes de Projetos de Assentamento no SIGEF.
- IV - Aplicação dos formulários do SNSO em até 13.883 beneficiários ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral, regularização, saneamento dos indícios do TCU e titulação provisório e/ou definitiva;
- V - Peças técnicas dos perímetros projetos de assentamento e dos lotes dos projetos de assentamento convertidas no SIGEF e com relatório de análise, contendo informações sobre as peças técnicas inseridas no SIGEF
- VI - Instrução de processos administrativos de lotes de projetos de assentamento;
- VII - Análise de processos administrativos de regularização fundiária concluídos;
- VIII - Perímetro de glebas e lotes dos projetos de assentamento contemplados com georreferenciamento elaborado e certificado no SIGEF;
- IX - Estudos e diagnósticos realizados para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento;
- X - Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científico;
- XI - Relatórios semestrais anuais apresentados ao Incra.
- XII - Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência.
- XIII - Supervisão ocupacional em Projetos de Assentamento, utilizando a plataforma "Titula Brasil - Reforma Agrária", sendo incluídos lotes de beneficiários, áreas destinadas à Reserva Legal, áreas de Preservação Permanente e áreas comunitárias.
- XIV - Realização de gestão documental, digitalização de documentos de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PRNA) e de Projetos de Assentamento, totalizando 90 metros lineares, e indexação de documentos para continuidade dos processos titulatórios da Superintendência Regional.
- XV - Digitalização do acervo, incluindo arquivos de grandes formatos, com a finalidade de indexação dos processos e documentos em Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados.
- XVI - Georreferenciamento de perímetro e parcelas de Projetos de Assentamento, com suas devidas certificações para fins de Titulação Definitiva para beneficiários regulares do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O INCRA tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos. (Decreto nº 1.110, 1970, SEI 7889691). Foi neste período, da criação do Incra, que se inicia efetivamente a criação e implantação dos assentamentos da reforma agrária no Brasil.

O INCRA no Estado do Paraná é responsável pela gestão de 20.328 famílias assentadas em 329 projetos de assentamentos ocupando área de 716.212 hectares.

A parceria ora firmada apoiará as ações de Supervisão ocupacional. Neste sentido a obrigação da Autarquia de controlar a regularidade das parcelas destinadas, executada por meio do que se convencionou chamar de supervisão ocupacional é realizada pelo Incra através da verificação da permanência da residência e exploração pessoal do beneficiário na parcela e na manutenção da exploração agrícola pelo núcleo familiar, de forma a que esteja sendo mantido o objetivo precípuo da reforma agrária. O trabalho será realizado utilizando o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional – SNSO.

O georreferenciamento previsto tem por objetivo regularizar a escrituração de todos os imóveis rurais do País e minimizar as matrículas emitidas em duplicidade e as descrições de divisas pouco confiáveis, inibindo, assim, a grilagem de terras. Essa medição é registrada no Incra que recebe, valida e armazena os dados dos limites de sua propriedade em sistema eletrônico e fornece uma certidão que informa que o imóvel não se sobrepõe a outro. Será necessário o georreferenciamento do perímetro do assentamento e das parcelas/lotes.

O apoio a Titulação observa que a Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária receberão contratos de concessão de uso ou títulos de domínio, instrumentos que asseguram o acesso à terra. O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo Incra contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo Incra) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados. Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - é o instrumento contratual com força de escritura pública, sob cláusulas resolutivas disponibilizado exclusivamente para projetos ambientalmente diferenciado, que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural.

A regularização fundiária rural consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à tramitação da titulação de seus ocupantes, de modo a garantir a função social da propriedade rural, o direito à moradia e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A regularização fundiária rural tem como fundamentos a preservação da função social da propriedade, a garantia do direito à moradia e a preservação e cuidados ao meio ambiente, visando a manutenção da preservação e equilíbrio ambiental.

Trata-se de um procedimento conduzido em parceria pelo Poder público e população beneficiária, “envolvendo as dimensões jurídica, urbanística e social de uma intervenção que, prioritariamente, objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia e, acessoriamente, promove melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida do assentamento, bem como incentiva o pleno exercício da cidadania pela comunidade sujeito do projeto”¹.

Especialistas do ramo tratam a regularização fundiária como modalidade de política pública “curativa e absolutamente necessária para o resgate da cidadania e para garantir o direito à cidade a todos os brasileiros”². Especialistas do ramo tratam a regularização fundiária como modalidade de política pública “curativa e absolutamente necessária para o resgate da cidadania e para garantir o direito à cidade a todos os brasileiros”².

¹ ALFONSIN, Betânia. O significado do Estatuto da Cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil, in Regularização Fundiária Plena. Brasília, Ministério das Cidades. 2007, p. 78.

² IMPARATO, Ellade. Regularização fundiária de ocupações em áreas públicas, in Acesso à terra urbanizada, implementação de planos diretores e regularização fundiária plena. Florianópolis: UFSC; Brasília: Ministério das Cidades. 2008, 293.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

JUSTIFICATIVA: Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o art 1o, o Incra concorda com a possibilidade de descentralização.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio:

Ressarcimento de custos operacionais de caráter indivisível da Fundação de Apoio, conforme Art. 6º da Lei nº 8.958/94, para apoio operacional, administrativo e financeiro na execução do projeto.

Os custos administrativos e operacionais da FUNPAR correspondem às despesas para a gestão administrativa e financeira dos recursos e interação entre os atores envolvidos. Compreendem ainda a realização das atividades de atendimento as solicitações de pagamentos de: serviços de terceiros para pessoa física e jurídica, aquisição de materiais de consumo e auxílio financeiro à estudantes, bem como outros pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Processo; a gestão e manutenção de recursos humanos; processamento de pagamentos diversos; manutenção e controle financeiro e contábil; prestação de contas e emissão de relatórios financeiros e os serviços de assessoria jurídica, contábil e financeira dos recursos captados.

Observação:

I - O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

II - Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

III - Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica.

IV - A Universidade apresentou a metodologia utilizada para o cálculo referencial dos custos indiretos, conforme RESOLUÇÃO Nº 278/2017-CD UFMS o Valor destinado ao pagamento do Custo Indireto está em conformidade com o limite de 20%. Entretanto, para maior clareza e acompanhamento, a UFMS comprometeu-se a detalhar os gastos efetuados com custo indireto no primeiro semestre de execução do Termo.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
M1. Formação da equipe de trabalho e elaboração de Plano de ação detalhado	P1. Definição dos Professores Pesquisadores para a Coordenação Geral do Projeto e Professores e Pesquisadores Colaboradores, a partir do quadro funcional da UFPR, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto no Paraná e contratação de Fundação de Apoio.	Professores Coordenadores e Colaboradores	1	2.846.895,71	2.846.895,71	Mês 1	Mês 4
	P2. Realizar a capacitação da equipe de execução contratada pelo projeto.	Capacitação	1	0,00	0,00	Mês 2	Mês 5
	P3. Elaboração e entrega do Plano de Ação, com participação e aprovação pela Divisão de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento, bem como pela Divisão de Governança Fundiária, da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná.	Plano de Ação	1	1.090.000,00	1.090.000,00	Mês 1	Mês 5
Total Meta 1							3.936.895,71
M2. Realização de georreferenciamento e certificação dos Perímetros (Projetos de Assentamentos) e parcelas (Lotes dos assentamentos). Digitalização do acervo, incluindo arquivos de grandes formatos, com a	P4. Realizar a identificação das áreas, análise documental de registros feitos sobre os lotes e na elaboração de georreferenciamento e certificação no	Procedimento	13.833	87,70	1.213.154,10	Mês 2	Mês 42

finalidade de indexação dos processos e documentos em Sistema de Banco de Dados.	SIGEF sobre aqueles que ainda não tiverem georreferenciamento certificado						
	P5. Realizar o georreferenciamento e certificação de até 38 perímetros e 3.099 lotes de Projetos de Assentamentos, somadas às áreas de reserva legal, estradas e áreas comunitárias.	Parcelas/lotes	3.137	1.327,00	4.162.799,00	Mês 2	Mês 42
	P6. Realizar a análise técnica à campo dos trabalhos de georreferenciamento de até 38 perímetros e 3.099 lotes de Projetos de Assentamentos P7. Confeccionar planilhas ODS e submissão ao SIGEF. Análise da validação da parcela no SIGEF por outra equipe especializada. P8. Receber da Unidade Descentralizadora os dados de Certidão de Cadastro Rural (CCIR) atualizada e Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF).	Objetos de análise (famílias)	3.137	176,15	552.606,31	Mês 2	Mês 42
	P9. Encaminhar as peças técnicas validadas no SIGEF, CCIR e NIRF ao registro de imóveis sob dominialidade do Incra.	Procedimento	3.137	39,79	124.821,23	Mês 2	Mês 42
	Total Meta 2						4.963.380,64
M3. Realizar a conversão das peças técnicas dos projetos de assentamentos que possuem georreferenciamento executados na 1º e 2º Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais- NTGIR para o Sistema de Gestão Fundiária- SIGEF.	P10. Analisar as peças técnicas dos projetos de assentamentos que possuem georreferenciamento aptos à conversão.	Peças técnicas	3.137	50,00	156.850,00	Mês 2	Mês 36
	P11. Realizar as adequações como transformações das peças técnicas que estão no Sistemas de Projeção SAD96 para SIRGAS (processamento de dados GPS).	Peças técnicas	3.137	50,00	156.850,00	Mês 2	Mês 36
	P12. Confeccionar planilhas ODS e submissão ao SIGEF para geração de plantas e memoriais descritivos do perímetro e parcelamento do assentamento e fiscalizar a validação destas submissões no SIGEF.	Planilha	3.137	50,00	156.850,00	Mês 2	Mês 36
	P13. Realizar o levantamento de campo caso necessário, para correções e inclusão de vértices nas planilhas ODS geradas pela conversão que será submetida no SIGEF.	Perímetro	38	1.327,00	50.426,00	Mês 2	Mês 36
	P14. Realizar a conversão de peças técnicas em até 38 perímetros e 3.099 lotes de Projetos de Assentamentos	Peças	3.137	50,00	156.850,00	Mês 2	Mês 36
Total Meta 3						677.826,00	
M4. Realização de análise dos documentos comprobatórios e complementares de	P15. Realizar a análise e instrução processual de até 13.883 processos administrativos de beneficiários da	Instrução processual	13.833	40,12	554.979,96	Mês 3	Mês 36

identificação e ocupação, instrução e análise de processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e/ou ocupantes de irregulares pendentes de tramitação e análise.	Reforma Agrária e/ou de ocupantes irregulares pendentes de tramitação e análise.						
	P16. Realizar a análise quanto às condições necessárias para regularização e titulação, em conformidade com Normas de Execução e/ou Instrução Normativa do INCRA vigentes à época.	Instrução processual	13.833	40,12	554.979,96	Mês 4	Mês 36
	P17. Elaborar parecer técnico na forma de Auditoria, com recomendações de correção e providências, bem como, daqueles que possuem a documentação necessária será realizada a instrução no âmbito administrativo.	Parecer	13.833	193,13	2.671.504,47	Mês 4	Mês 36
	P18. Realizar vistoria <i>in loco</i> nos 13.833 lotes em 158 Projetos de Assentamento abrangidos neste Projeto, subsidiado por imagens de satélite, que permitirão estabelecer os limites de ocupação.	vistoria	13.883	432,89	6.008.946,09	Mês 4	Mês 36
	P19. Realizar a coleta de documentação comprobatória de identificação e ocupação necessários ao processo	Instrução processual	13.883	39,97	554.903,51	Mês 6	Mês 36
P20. Realizar levantamento topográfico cadastral, que deverá apresentar a situação local do ponto de vista planialtimétrico.	Peças técnicas	13.883	39,97	554.903,51	Mês 8	Mês 36	
Total Meta 4							10.900.217,50
M5. Manipulação, higienização, digitalização, indexação e instrução processual de 90 metros lineares de documentos de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PRNA) e de Projetos de Assentamento em sistema de banco de dados.	P21. Os processos analógicos dos beneficiários da Reforma Agrária deverão ser manipulados, higienizados e digitalizados, com sua devida indexação para inclusão das informações coletadas em campo referente à Supervisão Ocupacional, devendo ser observada as seguintes características: Beneficiários regularizados; ocupantes irregulares; áreas de Reserva legal e APP.	Processos Unidade (página)	13.833	143,25	1.981.577,25	Mês 4	Mês 40
	P22. Elaboração de plantas e memoriais descritivos dos Projetos de parcelamento certificados a serem encaminhados ao Registro de Imóveis. Digitalização de acervo físico, contemplando aproximadamente 12.000.000 de páginas, ou seja, em torno de 650 metros lineares, além de 1.000 plantas (mapas), 742 Microfilmes e 446 Microfichas, conforme levantamento NUP 54000.044511/2020-14 e NUP 54000.048092/2021-71.		12.000.000	0,57	6.840.000,00	Mês 2	Mês 42
Total Meta 5							8.821.577,25

<p>M6. Conclusão dos procedimentos de Titulação junto aos Cartórios de Registro de Imóveis</p> <p>M7. Elaboração e entrega de relatório com dados e informações pertinentes aos processos dos lotes titulados</p> <p>M8. Elaboração e entrega dos processos relacionados as Metas 4 e 5.</p>	<p>P23. Instrução dos procedimentos, envio de Títulos Definitivos junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e o devido acompanhamento visando o registro e a entrega efetiva dos mesmos aos beneficiários</p>	Processos	13.833	40,45	559.544,85	Mês 8	Mês 40	
	<p>P24. Gestão junto a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Paraná para que seja dada prioridade e celeridade para o registro dos títulos definitivos (TD)</p>							
	<p>P25. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento.</p> <p>P26. Relatório pertinentes as entregas dos processos relacionados a Meta 5.</p>							
Total Meta 6,7 e 8								559.544,85
<p>M8. Elaboração e entrega dos processos relacionados as Metas 5.</p>	<p>P27. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento.</p> <p>P28. Relatórios pertinentes às entregas dos processos relacionados a Meta 5.</p>	Relatório parcelamento e etapas	38	3.248,79	123.454,02	Mês 36	Mês 42	
Total Meta 8								123.454,02
<p>M9. Elaboração de resultado dos estudos realizados e dos resultados alcançados por meio do presente projeto.</p> <p>M10. Elaboração e entrega de prestação de contas.</p>	<p>P29. Elaborar estudos com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento..</p>	Estudos	38	3.248,79	123.454,02	Mês 36	Mês 43	
	<p>P30. Elaborar demonstrativo de resultados alcançados por meio dos dados obtidos com o projeto.</p>	Relatórios	38	3.248,79	123.454,02	Mês 36	Mês 46	
	<p>P31. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos ou E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científica.</p>	Publicações	38	3.248,79	123.454,02	Mês 17	Mês 46	
	<p>P32. Elaboração e entrega da prestação de contas.</p>	Procedimento/equipe	1	165.739,08	165.739,08		Mês 48	
Total Meta 9 e 10								536.101,14
Custos Indiretos								R\$ 2.846.895,71
Custos Diretos								R\$ 27.672.101,40
Custo Total								R\$ 30.518.997,11

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro/2021	8.158.794,82
Dezembro/2022	22.360.202,29
TOTAL	R\$ 30.518.997,11

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39.00 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal do Paraná as Ações do projeto	Não	R\$ 27.672.101,40
33.90.39.00 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal do Paraná as Ações do projeto	Sim	R\$ 2.846.895,71

12. PROPOSIÇÃO

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

13. APROVAÇÃO

RICARDO MARCELO FONSECA

Reitor

Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 30/12/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11298629** e o código CRC **6C66BA2A**.